



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



DESPACHO

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

À PRAD,

Encaminho o presente processo com a Minuta de Contrato elaborada em
anexo.

Karen Cristina Melo da Silva

Coordenadoria de Elaboração de Contratos e Convênios



Universidade Federal do Acre

Data: 20/06/2017

Hora: 08:12

Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.012013/2017-95

Tipo de Documento Processo Administrativo

Data de Criação 12/06/2017

Hora de Criação 09:59:01

Documento de Origem C.I. Nº 175/2017/NAI

Data do Doc. de Origem 12/06/2017

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho Alan dos Santos Barbosa

Emitente NAI

Resumo do Assunto Sol. contratação de Intérpretes de Libras em caráter de urgência



Sequência 10

Envio 20/06/2017

Recebimento

Despacho

À Reitoria,

Encaminho o presente processo para aprovação motivada do Termo de Referência nº 057/2017, fls. 060/077, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, forma contínua, de serviços de intérprete de libras a serem executados nas dependências da UFAC/RIO BRANCO e UFAC/CRUZEIRO DO SUL, bem como autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2017 do IFRS.

Após, restitua à Prad.

Rio Branco-Acre, 20 de junho de 2017.

Auton Peres de Farias Filho
Pró-Reitor de Administração



FOLHA DE DESPACHO

Reitoria

Processo nº. 23107.012013/2017-9+5

Fl.

À PRAD,

Compulsando os autos, verifica-se que esta IFES, por meio da PROAES, objetiva aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul-RS, cujo objeto é a contratação especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de intérprete de libras para atender às necessidades dos Campi.

Ressalte-se que a PRODGEPI à fl. 05 informa que esta IFES não dispõe de código de vaga disponível para a contratação de Tradutores e Intérprete de Libras.

Importante salientar ainda que segundo a PRODGEPI também há grande dificuldades para que candidatos consigam preencher todos as exigências do cargo em tela.

É de conhecimento cediço que o serviço executado pelos profissionais Intérpretes de Libras é de fundamental importância para o aluno que tem necessidade de receber o auxílio desse profissional, bem como que com as novas regras de acesso criadas por esta IFES a quantidade de pessoas com esse perfil tem aumentado de forma considerável, repercutindo, dessa forma, no aumento de profissionais para atendimento da demanda existente.

Denota-se a existência de pesquisa de preço demonstrando que os valores registrados na Ata são vantajosos para a administração pública (fls. 56/59).

Outrossim, destaca-se no feito a existência de parecer referencial sobre a matéria (fls. 79/81) e dotação orçamentária para a despesa ocasionada pela contratação (fls. 90/91).

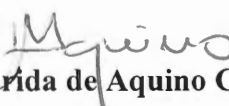


FOLHA DE DESPACHO

Reitoria

Dessa forma, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA nº 057/2017 (fls. 60/77), uma vez que a contratação de empresa que preste os serviços descritos no primeiro parágrafo é de fundamental importância para a execução de diversas atividades de interesse institucional, bem como, AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul-RS, haja vista a vantajosidade auferida pela administração com a contratação da prestadora de serviço.

Em, 20/06/2017.


Profª. Drª. Margarida de Aquino Cunha

Vice-Reitora, no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Acre

Data: 21/06/2017
Hora: 10:53

Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.012013/2017-95

Tipo de Documento Processo Administrativo

Data de Criação 12/06/2017

Hora de Criação 09:59:01

Documento de Origem C.I. Nº 175/2017/NAI

Data do Doc. de Origem 12/06/2017

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho Alan dos Santos Barbosa

Emitente NAI

Resumo do Assunto Sol. contratação de Intérpretes de Libras em caráter de urgência



Sequência 12

Envio 21/06/2017

Recebimento

Despacho

À DMAP,

Encaminho o presente processo para:

1. verificar se todos os atos administrativos referente a adesão à ata de registro de preços foram cumpridos;
2. após, providencie a emissão de nota de empenho, conforme detalhamento orçamentário de fl. 090.

Por fim, restitua à Prad para elaboração de contrato e indicação dos fiscais.

Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2017.


Auton Peres de Farias Filho
Pró-Reitor de Administração

N O T A D E E M P E N H O



PAGINA: 1

EMISSAO : 21Jun17 NUMERO: 2017NE800254 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 154044/15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CNPJ : 04071106/0001-37 FONE: REITORIA: (068)3901-2571 DCF:3229-1789
ENDERECO : BR 364 KM 4 CAMPUS UNIVERSITARIO
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69920-900

CREDOR : 10439655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES
ENDERECO : ALVARO COSTA 14 CENTRO
MUNICIPIO : 8815 - RIO GRANDE UF: RS CEP: 96201-560

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE INTERPRETE DE LIBRAS
UFAC CAMPUS RIO BRANCO E CAMPUS CRUZEIRO DO SUL. PROC.23107.012013/2017-95 PR
OC ORIGEM: 05000122017

CLASS : 1 26275 12364208040020012 108524 0100000000 339039 152924 M4002G1900E
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
ANEXO: INCISO: PROCESSO: 23370000068201732
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 33.420,00
TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 79 -SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 4.177,50
VALOR DO SEQ. : 8.355,00

TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA
000012637
Serviço de Tradutor / Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada
de 20h. semanais. Posto Noturno. Campus Rio Grande

SUBTOTAL : 8.355,00

À PRAD,
Para assinatura da(s) nota(s)
de empenho e demais
providências. Em: 23/06/17



Luciano de Souza Ferreira
Diretor de Material e Patrimônio
Portaria n° 1029/2014

N O T A D E E M P E N H O



PAGINA: 2

EMISSAO : 21Jun17 NUMERO: 2017NE800254 PROCESSO: 23370000068201732
EMITENTE : 154044/15261 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CREDOR : 10439655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	2.785,00
			VALOR DO SEQ. :	8.355,00

TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA
000012637

Serviço de Tradutor / Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20h. semanais. Posto Diurno. Campus Canoas

SEQ.: 3	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	4.177,50
			VALOR DO SEQ. :	8.355,00

TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA
000012637

Serviço de Tradutor / Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20h. semanais. Posto Diurno. Campus Porto Alegre

SEQ.: 4	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	2.785,00
			VALOR DO SEQ. :	8.355,00

TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA
000012637

Serviço de Tradutor / Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20h. semanais. Posto Noturno. Campus Porto Alegre

T O T A L : 33.420,00

AUTON P. DE FARIAS FILHO
ORDENADOR

INEZILIA E. DUARTE
GESTOR FINANCEIRO



Universidade Federal do Acre

Data: 23/06/2017
Hora: 09:17

Relatório Despacho RTF

Número do Documento 23107.012013/2017-95 Tipo de Documento Processo Administrativo
Data de Criação 12/06/2017 Hora de Criação 09:59:01
Documento de Origem C.I. Nº 175/2017/NAI
Data do Doc. de Origem 12/06/2017 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho Alan dos Santos Barbosa
Emitente NAI
Resumo do Assunto Sol. contratação de Intérpretes de Libras em caráter de urgência



Sequência 14

Envio 23/06/2017

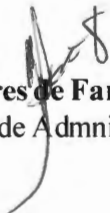
Recebimento

Despacho

À CCC,

Encaminho o presente processo para elaboração de contrato e indicação dos fiscais.

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2017.


Auton Peres de Farias Filho
Pró-Reitor de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO DE CONTRATO Nº 18/2017

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 18/2017, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA PEDRO REGINALDO DE
ALBERNAS FARIA E FAGUNDES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23107.012013/2017-95.**

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, com sede no Campus Universitário – BR 364, KM 04 – DISTRITO INDUSTRIAL – CEP 69.920-900, na cidade de Rio Branco/ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado pelo **Profª. Drª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, inscrito(a) no CPF nº 217.746.332-72, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, Centro, CEP: 96.201-560, em Rio Grande/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 6011268114, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 427.408.000-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.012013/201795 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2017 do IFRS (Instituto Federal do Rio Grande do Sul), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Empresa Especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de intérpretes de libras a serem executados nas dependências da UFAC/RIO BRANCO, UFAC/Campus Floresta (Cruzeiro do Sul) e Colégio de Aplicação**, através de Adesão a ARP do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 do IFRS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intérprete de libras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 057/2017, anexo ao processo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V. UNIT. POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	Tradução/Interpretação Simultânea/Consecutiva. Serviço Tradutor intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20h semanais.	02 postos noturnos	UNID.	R\$ 3.525,00	R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00
04	Tradução/Interpretação Simultânea/consecutiva. Serviço Tradutor intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20h semanais.	03 postos diurnos	UNID.	R\$ 3.283,32	R\$ 9.849,96	R\$ 118.199,52
05	Tradução/Interpretação Simultânea/consecutiva. Serviço Tradutor intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20h semanais.	02 postos diurnos	UNID.	R\$ 3.283,33	R\$ 6.566,66	R\$ 78.799,92
06	Tradução/Interpretação Simultânea/consecutiva. Serviço Tradutor intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20h semanais.	03 postos noturnos	UNID.	R\$ 3.316,66	R\$ 9.949,98	R\$ 119.399,76
VALOR TOTAL				R\$ 400.999,20		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início** na data de **26/06/2017** e **encerramento** em **27/06/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 33.416,60**, perfazendo o valor total de **R\$ 400.999,20**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **15404/415261**

Fonte: **0100**

PTRES: **108524**

Programa de Trabalho: **12.364.2080.4002.0012**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

PI: **M4002G1900E**

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

- 6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

- 6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Acre - Justiça Federal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco - Acre, 26 de junho de 2017

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

Karen Cristina Melo da Silva
Administradora/UFAC

529.020.952-72

NOME:

CPF:

Gustavo Azevedo Mouta
Matrícula SIAPE 1240789

359.684.072-91



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 18/2017

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, portador da Cédula de Identidade RG nº 6011268114 e do CPF nº 427.408.000-53, **AUTORIZA** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 012/2017.

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA** junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Rio Branco - Acre, 26 de junho de 2017


PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 154044**

Nº Processo: 2310702141201655.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contrato: VOTUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, nº 10520/02, nº 8078/90. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2018. Valor Total: R\$265.942,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800271. Fonte: 112000000 - 2017NE800272. Fonte: 112915045 - 2017NE800270. Data de Assinatura: 13/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 154044-15261-2017NE800054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 154044

Nº Processo: 23107012013201795.
PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 104396550000114. Contrato: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FÁRIA E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de libras a serem executadas nas dependências da UFAC/Rio Branco, UFAC/Campus Floresta (Cruzeiro do Sul) e Colégio de Aplicação. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, nº 10520/02, Decreto nº 7892/13, nº 2271/97 e IN SLTI/MPDG nº 02/2008. Vigência: 26/06/2017 a 25/06/2018. Valor Total: R\$400.999,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800254. Data de Assinatura: 26/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 154044-15261-2017NE800054

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2017 - UASG 154044

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 23107017849201514. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 9/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 08230254000108. Contrato: CONSTRUTORA VIANA LTDA - ME. Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 41.000,64 (Quarenta e um mil reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 1,46% (Um virgula quarenta e seis por cento) em cima do valor do contrato nº 02/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Valor Total: R\$41.000,64. Fonte: 112000000 - 2017NE800266. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 154044-15261-2017NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125015778201688.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 16715233000100. Contrato: CONSTRUTORA 3A LTDA - EPP. Objeto: Urbanização do Campus Binacional. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/06/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$574.800,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800258. Data de Assinatura: 16/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 154215-15278-2017NE800013

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154502**

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 23005001712201413. DISPENSA Nº 15/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 10482039000146. Contrato: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO - PESQUISA E EXTENSÃO - FUNA. Objeto: Readequação nos elementos de despesa sem alteração do valor contratual. Fundamento Legal: art. 65, I, "a", Lei 8666/93. Vigência: 21/06/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 154502-26350-2017NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017 - UASG 150248**

Nº Processo: 23005002607201574. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares (engenharia clínica). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaí - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-05-51-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017 às

10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores fornecedores, queiram por gentileza fazer cotações conforme exigências e especificações do edital e seus anexos.

LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E SILVA
Pregoeiro

(SICON - 27/06/2017) 150248-26350-2017NE800016

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO****EXTRATO DE RESCISÃO**

Nº 202 Rescisão do Contrato nº 258/2016-GR de Prestação de Serviços, que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e FLAVIA FERNANDA SANTOS SILVA, CPF: 125.360.243-34, a contar de 21.06.2017. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2017

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 177 PROCESSO Nº 23115.00456/2017-02. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRA. OBJETIVO: Prorrogação por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2016-GR. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017

Nº 151 PROCESSO Nº 23115.014752/2015-51. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: BRUNO ROGERS RAMOS BEZERRA. OBJETIVO: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente-A (MESTRADO). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154041

Número do Contrato: 45/2015. Nº Processo: 23115005198201782. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 14608683000179. Contrato: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES - LTDA. Objeto: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015-CEL/PCU - SICON Nº 45/2015, que entre celebraram UFMA e JB CONSTRUÇÕES E INC. LTDA., para supressão parcial do objeto contratado, tendo em vista a diminuição quantitativa do mesmo que importam o valor de R\$ 51.222,86 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$51.222,86. Fonte: 112000000 - 2016NE801126. Data de Assinatura: 27/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 154041-15258-2017NE900031

PRÓ-REITORIA DE ENSINO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

CV Nº 005.064.076.2017 - CONVENIENTES: Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e o Consultoria Jurídica da União do Estado do Maranhão. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

CV Nº 005.063.075.2017 - CONVENIENTES: Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Secretaria Municipal de Educação de Bacabal. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

CV Nº 005.062.074.2017 - CONVENIENTES: Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Távola Fredda. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

CV Nº 005.061.073.2017 - CONVENIENTES: Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Smaak Bebidas Indústria e Comércio. ELRELE-ME. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2017.

CV Nº 005.060.072.2017 - CONVENIENTES: Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Telles LTDA. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 16/2017)**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, situada à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representada por sua Superintendente - Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SÍDEC 016/2017), PROCESSO 23523.005568/2016-99 (Proc. 0435/2016-

20), resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 14 de junho de 2017, com validade da ata do registro de preços até 13 de junho de 2018, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, CNPJ nº 19.033.395/0001-57, com sede à Rua General Onofre, 771, Mondubim - Fortaleza/CE, representada neste ato por Ozeas Alves Carneiro. Valor global: R\$ 5.967,00.

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 52/2017)

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SÍDEC 52/2017), PROCESSO 23523.006757/2016-89 (Proc. 0537/2016-40), resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 14 de junho, com validade da ata do registro de preços até 13 de junho de 2018, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - CLARIT COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.898.097/0001-27, com sede à Rua Benvidas, 50 - Passaré, Fortaleza - CE, representada neste ato por José Cesar da Costa Calado Filho; 2 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, quadra 14, lote 2º, Setor Faicavilla II, Goiânia - GO, representada neste ato por Cleuber Acerly de Oliveira; 3 - GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.958.658/0001-12, com sede à Rua Mauricio Marino, 43 - Piabetá - Magé RJ, representada neste ato por Vera Lúcia Mazzoleni Reis; 4 - BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.698.323/0001-54, com sede à Rua Birigui, 78 - Cidade Industrial - Curitiba/PR, representada neste ato por Luiz Alves Machado Neto; 5 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 10.807.173/0001-70, com sede à Rua José Pedro Boessio, 130, anexo 03, Humaitá, Porto Alegre - RS, representada neste ato por Rogério Marobin; 6 - SCLAVICOM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 23.747.090/0001-84, com sede à Rua Niquelina, 921, sala 03, Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG, representada neste ato por Pietro Sciacivico e 7 - VALE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 23.980.789/0001-90, com sede à Rua Saldanha Maranhão, 249 - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul/SP, representada neste ato por Elisângela Ribeiro da Silva. Valor Global: R\$ 166.495,20.

São Luís, 27 de junho de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão torna público que pretende locar imóvel com área útil entre 400m² a 500m² para abrigar o Serviço de Cirurgia Bariátrica e Dermatologia do HU/UFMA. O imóvel deverá atender as especificações constantes do Chamamento Público e do Caderno de Especificações, disponível para ser retirado/copiado na Unidade de Compras do HU/UFMA, situado na Rua Barão de Itapary, nº 227 - Centro - São Luís - MA, ou solicitado através do e-mail: compras@huufma.br. As propostas técnicas serão recebidas até as 18h, horário de Brasília - DF, do dia 03 de julho de 2017, por e-mail, ou protocoladas na Unidade de Compras do HU/UFMA. Dúvidas e esclarecimentos: Unidade de Compras, através do telefone (98)2109-6451.

EPAMINONDAS FONSECA DOS SANTOS
Unidade de Compras - HU/UFMA-MEC/EBSE/RI**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 25/2017 publicado no DOU de 23/06/2017, Seção 3, Pág. 34. Onde se lê: Vigência: 27/05/2017 a 27/05/2018 Leia-se: Vigência: 07/02/2017 a 07/02/2018 Onde se lê: Assinatura: 27/05/2017 Leia-se: Assinatura: 07/02/2017

(SICON - 27/06/2017) 154072-15258-2017NE800209

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108205721201768. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material de consumo - material laboratorial - para atender as demandas de todos os campi da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT. Total de Itens Licitados: 00094. Edital: 28/06/2017 de 08h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h59. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá MT CUIABÁ - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-29-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SICON - 27/06/2017) 154045-15262-2017NE800271



Universidade Federal do Acre

Data: 10/07/2017

Hora: 11:32

06.05.99.50.01 Cadastro de Contratos ou Registro de Preços

Documento: Contrato Cadastrado - 000018/2017

Processo: 23107.012013/2017-95 Tipo de Licitação: Contrato Mensal

Ação: 02 - Arquivar contrato em conformidade orçamentária

Data Início: 26/06/2017

Primeira Data Fim:

Data Fim: 25/06/2018

Data Geração: 10/07/2017

Necessário: 10439655000114 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES

Valor Inicial: 400.999,20

Valor Total: 400.999,20

Endereço do Órgão/Unidade: 1.10.07.07.02.00.00.00 - Núcleo de Apoio à Inclusão.

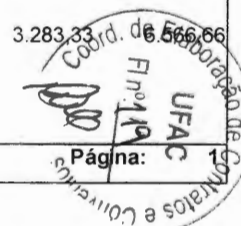
Objeto do Contrato:

O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de intérpretes de libras a serem executados nas dependências da UFAC/RIO BRANCO, UFAC/Campus Floresta (Cruzeiro do Sul) e Colégio de Aplicação, através de Adesão a ARP do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 do IFRS, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intérprete de libras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2017, anexo ao processo.

Número do Contrato: 000059/2017

Data: 1.10.07.07.00.00.00.00 - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Índice	Complemento	Unidade	Contratado			Utilizado		Saldo		
			Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor
050	MÊS 1 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
051	MÊS 1 - ITEM 04 - SERVIÇO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
052	MÊS 01 - ITEM 05 - SERVIÇO TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66
053	MÊS 01 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
050	MÊS 02 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
051	MÊS 02 - ITEM 04 - SERVIÇO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
052	MÊS 02 - ITEM 05 - SERVIÇO TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66



Página: 1



Universidade Federal do Acre

Data: 10/07/2017

Hora: 11:32

06.05.99.50.01 Cadastro de Contratos ou Registro de Preços

153	MÊS 02 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
150	MÊS 03 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
151	MÊS 03 - ITEM 04 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
152	MÊS 03 - ITEM 05 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66
153	MÊS 03 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
150	MÊS 04 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
151	MÊS 04 - ITEM 04 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
152	MÊS 04 - ITEM 05 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66
153	MÊS 04 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
150	MÊS 05 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
151	MÊS 05 - ITEM 04 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
152	MÊS 05 - ITEM 05 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66
153	MÊS 05 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
150	MÊS 06 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00





Universidade Federal do Acre

Data: 10/07/2017

Hora: 11:32

06.05.99.50.01 Cadastro de Contratos ou Registro de Preços

COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS -
NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL

151	MÊS 06 - ITEM 04 - SERVIÇO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
152	MÊS 06 - ITEM 05 - SERVIÇO TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66
153	MÊS 06 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
150	MÊS 07 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
151	MÊS 07 - ITEM 04 - SERVIÇO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
152	MÊS 07 - ITEM 05 - SERVIÇO TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66
153	MÊS 07 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
150	MÊS 08 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
151	MÊS 08 - ITEM 04 - SERVIÇO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96
152	MÊS 08 - ITEM 05 - SERVIÇO TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.283,3300	6.566,6600	0,00	0,00	2,00	3.283,33	6.566,66
153	MÊS 08 - ITEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS NOTURNO - RIO BRANCO	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
150	MÊS 09 - ITEM 01 - SERVIÇO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - NOTURNO - CRUZEIRO DO SUL	Unidade	2,00	3.525,0000	7.050,0000	0,00	0,00	2,00	3.525,00	7.050,00
151	MÊS 09 - ITEM 04 - SERVIÇO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H SEMANAIS - DIURNO -	Unidade	3,00	3.283,3200	9.849,9600	0,00	0,00	3,00	3.283,32	9.849,96



Universidade Federal do Acre

Data: 10/07/2017

Hora: 11:32

06.05.99.50.01 Cadastro de Contratos ou Registro de Preços

TEM 06 - SERVIÇO DE TRADUTOR DE INTERPRETE DE	Unidade	3,00	3.316,6600	9.949,9800	0,00	0,00	3,00	3.316,66	9.949,98
OM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM JORNADA DE 20H									
3 NOTURNO - RIO BRANCO									
Total:			400.999,20			0,00			400.999,20
Total Geral:			400.999,20			0,00			400.999,20

	Vir.Parcela	Vir.Empenhado	Saldo				
7	400.999,20	0,00	400.999,20				
UGR	Fonte	Funcional	Despesa	Vir.Bloqueado	Vir.Solicitado	Vir.Empenhado	Saldo
				0,00	0,00	0,00	0,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



DESPACHO n.º 234/2017

Processo n.º: 23107.012013/2017-95

Interessado (a): PRAD

Assunto: ELABORAÇÃO CONTRATUAL

À CEFC,

Com termo de contrato n.º 18/2017, referente a prestação de serviços de Interpretes de Libras, celebrado entre a UFAC e a Empresa Pedro de Albernaz Faria e Fagundes, devidamente assinado, publicado no DOU e cadastrado no SIE. Todavia, encaminho a esta Coordenadoria de Execução e Fiscalização de Contratos para que a mesma designe fiscal.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

Karen Cristina Melo da Silva
Administradora
Coordenadoria de Elaboração de Contratos e Convênios



PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



C.I. Nº 115/2017/CCC/PRAD/UFAC Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

Da: Coordenadoria de Fiscalização e Execução de Contratos e Convênios
Para: PROAES

Assunto: **sol. indicação de fiscais titular e suplente do Contrato 18/2017.**

Por meio desta, solicitamos a indicação de servidores desta Unidade para atuarem como fiscais titular e suplente do contrato nº 018/2017, celebrado entre a UFAC e empresa **PREDO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIAS E FAGUNDES**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de intérpretes de libras a serem executados nas dependências da UFAC/RIOBRANCO, UFAC/Campus Floresta (Cruzeiro do Sul) e Colégio de Aplicação.

Atenciosamente,

Genoclêmia M. M. Rocha
Genoclêmia Mércia Mafra da Rocha
Contadora / Matrícula 2528165
Em exercício na Coordenadoria de
Fiscalização e Execução de Contratos

RECEBIDO
EM 13/07/2017
Horário: 14:57

Adriana



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CI/PROAES/Nº139/2017

Rio Branco, AC, 17 de julho de 2017.

De: José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-reitor de Assuntos Estudantis

Para: Coordenadoria de Fiscalização e Execução de Contratos e Convênios

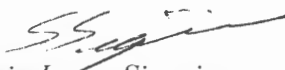
Senhor Coordenador.

Em atenção a CI Nº 115/2017/CCC/PRAD, ratificamos a informação apresentada no processo de solicitação de serviços de intérpretes de libras acerca dos fiscais do contrato 18/2017:

Fiscal Titular: Joseane de Lima Martins

Fiscais Suplentes: Maria Aldenora dos Santos Lima

Respeitosamente.


José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 3.500/2016



PODER EXECUTIVO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



OF. Nº 138/2017/CECC/PRAD/UFAC

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2017

Aos servidores

Fiscal Titular: **Joseane de Lima Martins**

Fiscal Suplente: **Maria Aldenora dos Santos Lima**

PROAES

Assunto: **Informa designação de Fiscais titular e suplente do Contrato 018/2017 – PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIAS E FAGUNDES.**

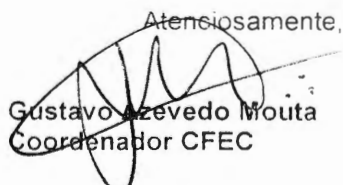
Prezados servidores,

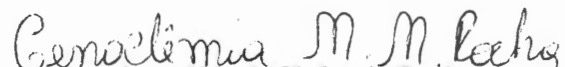
Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 67, *caput*, determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado", designamos Vossas Senhorias como **Fiscais Titular e Suplente** para fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 018/2017**, celebrado entre a Universidade Federal do Acre e a **Empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIAS E FAGUNDES**, para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de intérpretes de libras a serem executados nas dependências da UFAC/RIOBRANCO, UFAC/Campus Floresta (Cruzeiro do Sul) e Colégio de Aplicação. Em anexo segue a cópia do contrato para conhecimento dos fiscais.

Outrossim, cumpre-nos informar que o registro de ocorrência e acompanhamento, disponível em nossa página da internet <http://www.ufac.br/portal/unidades-administrativas/pro-reitoria-de-administracao/modelo-de-relatorio-para-fiscal-de-contratos> deverá ser preenchido e entregue à CCC/PRAD Coordenadoria de Contratos e Convênios/Pró-Reitoria de Administração, **mensalmente**, durante a vigência do contrato.

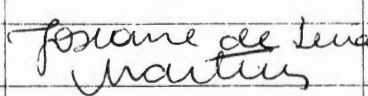
Informamos por fim, que esta Coordenadoria está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, através dos telefones (68) 3901-2563/3901-2564/3229-1547, bem como no e-mail prad.contratos@ufac.br.

Atenciosamente,


Gustavo Azevedo Mouta
Coordenador CFEC


Genoclêmia M. M. Rocha
Contadora / Matrícula 2528165
Em exercício na Coordenadoria de
Fiscalização e Execução de Contratos

Atesto de recebimento

Fiscais	Assinatura	E-mail (institucional de preferência)	Telefone ou celular funcional
Joseane de Lima Martins (Titular)		joseanelimamartins@gmail.com	99914-9353 3901-2717
Maria Aldenora dos Santos Lima (Suplente)			